



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.334/2025,

de, 31 de dezembro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Carmem Lúcia Fernandes Alves, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 3490/2025, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17 da Constitucional Federal e os artigos 30, 56 e 57 da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nas regras gerais, à servidora **Carmem Lúcia Fernandes Alves**, CPF: 011.728.928-06, ocupante do cargo de professor N-III, referência "F", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de R\$ 69.699,89 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico R\$ 5.361,53 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos); totalizando o valor de R\$ 5.361,53 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás,
aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

**Certidão: Registrado em fls.
do Livro próprio e afixado no
Placard de publicidade. Data
supra.**